

Lei nº 299 de 03 de julho de 1987.

"Autoriza o Executivo Municipal, a ceder em COMODATO, por um período de 05 (cinco) anos, imóvel para funcionamento do Banco Itai S/A."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e seu Prefeito Municipal, sancionam a seguinte Lei:

Art. 1º — Licença o Executivo Municipal autorizado a  
Ceder em COMODATO, por um período de 05 (cinco) meses, o imóvel de sua  
propriedade, situado à Rua Augusto Pestre nº 150, para funcionamento  
das Instituições Financeiras Itaú S/A, nesta cidade.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de julho de 1987.

Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 03  
dias do mês de julho de 1987.

Simão da Mota Mexina / SECRETÁRIO